

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(do Sr. Marcel van Hattem - NOVO/RS)

Requer a realização de audiência pública com a presença do Sr. Filipe Martins, para que relate os detalhes a respeito de seu encarceramento, os abusos de autoridade sofridos, bem como o recente caso de censura às entrevistas que concedeu ao jornal Folha de São Paulo.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 24, inciso III, artigo 32, IV, alínea “d”, e dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja enviado convite ao Sr. Filipe Martins para realização de audiência pública, com o propósito de relatar os detalhes a respeito de seu encarceramento, os abusos de autoridade sofridos, bem como o recente caso de censura às entrevistas que concedeu ao jornal Folha de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Em 08 de fevereiro de 2024, Filipe Martins, ex-assessor especial de Jair Bolsonaro, foi preventivamente preso pela Polícia Federal mediante mandado impetrado pelo Ministro Alexandre de Moraes. A decisão monocrática do Ministro em relação a Martins fundamentou-se em uma suposta viagem sua aos Estados Unidos junto a uma comitiva de Bolsonaro em dezembro de 2022 em que não haviam registros posteriores de seu retorno ao Brasil, levando à conclusão de incerteza sobre sua localização, bem como lhe colocava em condição de altos riscos de fuga¹. Tais alegações estavam baseadas em um documento **não oficial** encontrado no computador de Mauro Cid que elencava uma lista de possíveis

¹<https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/moraes-mantem-prisao-de-filipe-martins-ex-assessor-de-bolsonaro>



passageiros de um voo presidencial com destino a Orlando na data de 30 de dezembro de 2022².

Nas palavras do próprio Ministro na decisão que resultou na prisão de Filipe Martins, datada de 26 de janeiro de 2024,

A localização atual de FILIPE GARCIA MARTINS PEREIRA é incerta, uma vez que constou na lista de passageiros que viajaram a bordo do avião presidencial no dia 30.12.2022 rumo a Orlando/EUA. **Entretanto, não se verificou registro de saída do ex-assessor no controle migratório**, o que pode indicar que ele tenha se evadido do país para se furtar de eventuais responsabilizações penais, como também apontado pela Polícia Federal. (Grifo nosso)³

Tão logo Filipe Martins foi detido no Complexo Médico Penal de Pinhais, no Paraná, a sua defesa apresentou provas categóricas contra as alegações da prisão preventiva. **Os documentos arrolados pela defesa de Martins, que incluíam passagens aéreas e registros telefônicos e fotográficos, traziam a comprovação de que ele não havia deixado o país**⁴. No entanto, o Ministro seguiu proferindo decisões favoráveis à manutenção da prisão preventiva, mesmo diante de reiteradas manifestações por parte da defesa.

A prisão foi mantida por exatos seis meses, até 08 de agosto de 2024. Na data, após manifestação favorável da Procuradoria Geral da República em relação às provas apresentadas pela defesa, o Ministro Alexandre de Moraes, já sem ferramentas para manter Filipe em cárcere, divulgou decisão concedendo liberdade provisória, sujeita ao uso de tornozeleira eletrônica, monitoramento semanal, cancelamento de passaporte e proibição do uso de redes sociais, sob pena de multa⁵.

2 <https://www.poder360.com.br/poder-justica/justica/pf-usou-lista-encontrada-com-cid-para-basear-prisao-de-filipe-martins/>

3 <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/PET12100Deciso.pdf>

4 <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/dados-do-celular-confirmam-que-filipe-martins-nao-fez-viagem-que-motivou-sua-prisao/>

5 <https://noticias-stf-wp-prd.s3.sa-east-1.amazonaws.com/wp-content/uploads/wpallimport/uploads/2024/08/09152435/Decisao-Soltura-Filipe-Martins.pdf>



O encarceramento e a concessão de posterior liberdade provisória de Filipe Martins é considerado por muitos juristas⁶ ⁷ como ato de tortura praticado por Alexandre de Moraes, à luz da Lei 9.455/1997:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;⁸.

Em virtude da proibição do uso de redes sociais e da recente e descabida proibição da concessão de entrevista, Filipe Martins está judicialmente censurado e, assim, impedido de manifestar-se publicamente, o que é vedado pelo artigo 220 da Constituição Federal brasileira. Diante de tal cenário, esta Comissão, que tem por objetivo proteger e dialogar sobre as garantias constitucionais, adquire a obrigação de dar voz a este brasileiro, cujas liberdades fundamentais vêm sendo reiteradamente cerceadas pelo Poder Judiciário.

Os fatos a serem relatados pelo Sr. Filipe Martins precisam ser apurados a fim de assegurar a transparência e a legalidade dos procedimentos adotados pelas autoridades competentes. A presente Comissão, no exercício de suas atribuições de fiscalização e controle, tem o dever de garantir os direitos constitucionais dos cidadãos brasileiros, assim como acompanhar o cumprimento e a manutenção do Estado de Direito sobretudo no momento em que vivemos, onde ocorrem centenas de arbitrariedades que extrapolam o sistema de freios e contrapesos da República.

Abusos de poder devem ser devidamente investigados de forma a preservar a integridade do sistema de justiça e a confiança da população nas instituições públicas. A presença de Filipe Martins contribuirá para o esclarecimento dos fatos e permitirá que esta Comissão possa adotar as medidas cabíveis para assegurar a justiça e a proteção das liberdades fundamentais.

6 <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/moraes-filipe-martins-presos-6-meses-processo-ilegal/>

7 <https://revistaouest.com/politica/filipe-martins-esta-submetido-a-tortura-por-moraes-diz-sebastiao-coelho/>

8 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS//L9455.htm



Sala das Sessões, em de agosto de 2024.

MARCEL VAN HATTEM
(NOVO-RS)

Apresentação: 29/08/2024 16:07:08.803 - CCJC

REQ n.54/2024



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248715705100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem e outros



* C D 2 4 8 7 1 5 7 0 5 1 0 0 *



Requerimento de Audiência Pública (Do Sr. Marcel van Hattem)

Requer a realização de audiência pública com a presença do Sr. Filipe Martins, para que relate os detalhes a respeito de seu encarceramento, os abusos de autoridade sofridos, bem como o recente caso de censura às entrevistas que concedeu ao jornal Folha de São Paulo.

Assinaram eletronicamente o documento CD248715705100, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 2 Dep. Ricardo Salles (NOVO/SP)
- 3 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 4 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)

